



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**Lei nº 9.401, de 11 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal para exercer a função de jurado no conselho de sentença no Tribunal de Juri da Comarca de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica dispensado do cumprimento de sua jornada de trabalho no dia de sessão de júri o servidor que for convocado para exercer a função de jurado, nos processos que tramitam perante o Tribunal de Juri da Comarca de Campos dos Goytacazes, mediante a comprovação de convocação judicial.

**Parágrafo único.** O dia relativo à convocação para comparecimento à sessão do Tribunal de Juri, será considerado como dia de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** O servidor que compuser a lista dos sete jurados que integrarão o Conselho de Sentença terá direito à concessão de 01 (um) dia de folga, por cada dia de efetiva participação no Conselho de Sentença.

§1º - O dia de folga será considerado como dia de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

§2º - Não fará jus a folga, o servidor que for convocado para o sorteio de jurados e for dispensado sem compor efetivamente o Conselho de Sentença.

**Art. 3º** Para fins do gozo do benefício de folga, o servidor deverá apresentar ao setor responsável, declaração expedida pelo Tribunal de Justiça, que declare expressamente a participação do servidor como membro do Conselho de Sentença, fazendo referência ao direito a compensação do dia de folga, com assinatura do Juiz ou do Chefe de Cartório da Vara Judicial, data de participação e número do processo, de forma a possibilitar ao ente a realização de eventual consulta acerca da veracidade das informações.

**Art. 4º** A folga prevista no artigo 2º deverá obrigatoriamente ser usufruída no prazo máximo de um ano, a contar da data da certidão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Lei nº 9.402, de 11 de outubro de 2023.**

Altera as Leis Municipais nº 7.655, de 1º de julho de 2004, 7.656 de 1º de julho de 2004 e 7.900, de 17 de abril de 2007, no que tange ao instituto da promoção, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XIV, do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.655, de 1º de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º

XIV – promoção – passagem do servidor, efetivo e estável, para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico."

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 25 da Lei Municipal nº 7.655, de 1º de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Promoção é a passagem do servidor, efetivo e estável, para a classe imediatamente superior àquela a que ocupa, dentro da mesma carreira.

§1º A promoção, cujas linhas estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei, ocorrerá se houver disponibilidade financeira.

§2º A promoção funcional será devida a contar da publicação do respectivo ato coletivo de enquadramento consubstanciado no Decreto de Concessão do Enquadramento, podendo haver disposição diversa quanto à data de início da produção dos efeitos quando estabelecida no próprio dispositivo concedente.

§3º O cargo que tenha como requisito mínimo de ingresso para a carreira a apresentação de curso de especialização, desde que possua níveis estabelecidos em lei, poderá concorrer à promoção caso apresente especialização diversa daquela utilizada para acessar a carreira."

**Art. 3º** Fica alterado o Art. 26 da Lei Municipal nº 7.655, de 01 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa, na seguinte sequência, quando o requisito inicial para o ingresso na carreira tiver sido:

I - 4ª (quarta) série do ensino fundamental:

a) Classe III – antiga 4ª série do ensino fundamental, atual 5º ano do ensino fundamental;

b) Classe II – Ensino fundamental completo;

c) Classe I – Ensino Médio completo.

II - Ensino Fundamental completo:

a) Classe III – Ensino Fundamental completo;  
b) Classe II – Ensino Médio completo;  
c) Classe I – Ensino Superior completo.

III - Ensino Médio completo:

a) Classe III – Ensino Médio completo;  
b) Classe II – Ensino Superior completo;  
c) Classe I – Pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.

IV - Ensino Superior completo ou Curso de Especialização completo:

a) Classe III – Ensino Superior completo ou Curso de Especialização completo;  
b) Classe II – Pós-graduação *latu sensu* diversa daquela utilizada para ingressar na carreira;  
c) Classe I – Pós-graduação *stricto sensu*."

**Art. 4º** Fica acrescido o §3º ao Art. 27 da Lei Municipal nº 7.655, de 1º de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.27

§3º O servidor titular de cargo efetivo que tiver sido aprovado no estágio probatório, poderá, uma única vez, até 18 de agosto de 2023, participar da aceleração de promoção e apresentar titulação correspondente a última classe de seu cargo, excetuando-se a regra obrigatória de cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontre."

**Art. 5º** Fica alterado o inciso XIV do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.656, de 01 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º.

XIV – promoção – passagem do servidor, efetivo e estável, para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico."

**Art. 6º** Fica alterado o Art. 25 da Lei Municipal nº 7.656, de 1º de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Promoção é a passagem do servidor, efetivo e estável, para a classe imediatamente superior àquela a que ocupa, dentro da mesma carreira.

§1º A promoção, cujas linhas estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei, ocorrerá se houver disponibilidade financeira.

§2º A promoção funcional será devida a contar da publicação do respectivo ato coletivo de enquadramento consubstanciado no Decreto de Concessão do Enquadramento, podendo haver disposição diversa quanto à data de início da produção dos efeitos quando estabelecida no próprio dispositivo concedente.

§3º O cargo que tenha como requisito mínimo de ingresso para a carreira a apresentação de curso de especialização, desde que possua níveis estabelecidos em lei, poderá concorrer à promoção caso apresente especialização diversa daquela utilizada para acessar a carreira."

**Art. 7º** Fica alterado o Art. 26 da Lei Municipal nº 7.656, de 1º de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa, na seguinte sequência, quando o requisito inicial para o ingresso na carreira tiver sido:

I - 4ª (quarta) série do ensino fundamental:

a) Classe III – antiga 4ª série do ensino fundamental, atual 5º ano do ensino fundamental;

b) Classe II – Ensino fundamental completo;  
c) Classe I – Ensino Médio completo.

II - Ensino Fundamental completo:

a) Classe III – Ensino Fundamental completo;  
b) Classe II – Ensino Médio completo;  
c) Classe I – Ensino Superior completo.

III - Ensino Médio completo:

a) Classe III – Ensino Médio completo;  
b) Classe II – Ensino Superior completo;  
c) Classe I – Pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.

IV - Ensino Superior completo ou Curso de Especialização completo:

a) Classe III – Ensino Superior completo ou Curso de Especialização completo;  
b) Classe II – Pós-graduação *latu sensu* diversa daquela utilizada para ingressar na carreira;  
c) Classe I – Pós-graduação *stricto sensu*;"

**Art. 8º** Fica acrescido o §3º ao Art. 27 da Lei Municipal nº 7.656, de 1º de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, com a seguinte redação:

"Art.27

§3º O servidor titular de cargo efetivo que tiver sido aprovado no estágio probatório,

poderá, uma única vez, até 18 de agosto de 2023, participar da aceleração de promoção e apresentar titulação correspondente a última classe de seu cargo, excetuando-se a regra obrigatória de cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontre."

**Art. 9º** Fica alterado o inciso XIV do art. 6º da Lei Municipal nº 7.900, de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art.6º.

XIV – promoção – passagem do servidor, efetivo e estável, para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico."

**Art. 10.** Fica alterado o Art. 25 da Lei Municipal nº 7.900, de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Promoção é a passagem do servidor, efetivo e estável, para a classe imediatamente superior àquela a que ocupa, dentro da mesma carreira.

§1º A promoção, cujas linhas estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei, ocorrerá se houver disponibilidade financeira.

§2º A promoção funcional será devida a contar da publicação do respectivo ato coletivo de enquadramento consubstanciado no Decreto de Concessão do Enquadramento, podendo haver disposição diversa quanto à data de início da produção dos efeitos quando estabelecida no próprio dispositivo concedente.

§3º O cargo que tenha como requisito mínimo de ingresso para a carreira a apresentação de curso de especialização, desde que possua níveis estabelecidos em lei, poderá concorrer à promoção caso apresente especialização diversa daquela utilizada para acessar a carreira."

**Art. 11.** Fica alterado o Art. 26 da Lei Municipal nº 7.900, de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa, na seguinte sequência, quando o requisito inicial para o ingresso na carreira tiver sido:

I - 4ª (quarta) série do ensino fundamental:  
a) Classe III – antiga 4ª série do ensino fundamental, atual 5º ano do ensino fundamental;

b) Classe II – Ensino fundamental completo;  
c) Classe I – Ensino Médio completo.

II - Ensino Fundamental completo:

a) Classe III – Ensino Fundamental completo;  
b) Classe II – Ensino Médio completo;  
c) Classe I – Ensino Superior completo.

III - Ensino Médio completo:

a) Classe III – Ensino Médio completo;  
b) Classe II – Ensino Superior completo;  
c) Classe I – Pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.

IV - Ensino Superior completo ou Curso de Especialização completo:

a) Classe III – Ensino Superior completo ou Curso de Especialização completo;  
b) Classe II – Pós-graduação *latu sensu* diversa daquela utilizada para ingressar na carreira;  
c) Classe I – Pós-graduação *stricto sensu*;"

**Art. 12.** Fica acrescido o §3º ao Art. 27 da Lei Municipal nº. 7.900, de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação, com a seguinte redação:  
"Art.27

§3º O servidor titular de cargo efetivo que tiver sido aprovado no estágio probatório, poderá, uma única vez, até 18 de agosto de 2023, participar da aceleração de promoção e apresentar titulação correspondente a última classe de seu cargo, excetuando-se a regra obrigatória de cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontre."

**Art. 13.** As questões complementares a esta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, restando convalidados os procedimentos e prazos estabelecidos no Decreto nº 188, de 13 de julho de 2023.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

**Art. 15.** Ficam revogados o Art. 28 da Lei Municipal nº 7.655, de 1º de julho de 2004, o Art. 28 da Lei Municipal nº 7.656, de 1º de julho de 2004 e o Art. 28 da Lei Municipal nº 7.900, de 17 de abril de 2007.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 11 de outubro de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Lei nº 9.403, de 11 de outubro de 2023.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes - RJ e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um), oriundo de repasse efetuado pela União referente a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao orçamento anual de 2023, destinados a exclusivamente a despesas no setor audiovisual e em demais setores da cultura

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um), destinados a despesas no setor audiovisual e em demais setores da cultura, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma:  
I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0189.2383 – APOIO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES DE RECURSO: 206 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 5º "AUDIOVISUAL" – FONTE STN: 1.715 – VALOR – R\$ 135.086,59 E 207 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 8º "DEMAIS SETORES DA CULTURA" – FONTE STN: 1.716 – VALOR – R\$ R\$ 54.721,74;

II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0189.2383 – APOIO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS; FONTE DE RECURSOS: 207 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 8º "DEMAIS SETORES DA CULTURA" - FONTE STN: 1.716 - VALOR - R\$ 93.574,18;

III - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.391.0182.1132 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONCURSOS PARABENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; NATUREZA DE DESPESA; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES DE RECURSO: 206 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 8º "DEMAIS SETORES DA CULTURA" - FONTE STN: 1.716 - VALOR - R\$ 946.138,91;

IV - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.391.0182.1132 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONCURSOS PARABENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; NATUREZA DE DESPESA; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES DE RECURSO: 206 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC N.º 195/2022 – ART 5º "AUDIOVISUAL" - FONTE STN: 1.715 – VALOR – R\$ R\$ 2.566.645,19.

**Art. 3º** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e um), conforme repasse efetuado pela União referente a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**Art. 4º** Caso haja repasse de novos recursos referente a legislação federal supracitada no exercício financeiro de 2023, já fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor repassado, destinados a despesas com construção, restauração, manutenção e melhorias operacionais de áreas públicas, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma no art. 2º.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese estabelecida no *caput*, constituirá recurso ao crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme repasses a serem efetuados.

**Art. 5º** Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.227, de 02 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei nº 9.242, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, visando o seu fiel cumprimento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 11 de outubro de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Portaria nº 1035/2023**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria da Penha Bolzan Matos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000189-1-PA (0775/2023 FMS);**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria da Penha Bolzan Matos**, Técnica em Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28916, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.377/10.950 (14/30) em R\$ 1.589,29 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem - Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.589,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1036/2023**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimar Silveira Motta.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005993-4-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimar Silveira Motta, Fonoaudiólogo III – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14163, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.801,15 (cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fonoaudiólogo III – Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.143,69
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 828,73
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 828,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1601/2023**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lia Mirian Nascimento Bento.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002207-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lia Mirian Nascimento Bento, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9134, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.003,04 (cinco mil, três reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.313,28
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 993,98
Adicional – 6%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 198,79
Adicional - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 496,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1669/2023**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Silvana da Silva Baptista.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002354-3-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvana da Silva Baptista, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12762, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.809,30 (quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.122,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 780,73
Adicional – 09%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 281,06
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 624,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1736/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 1416/2012, publicada em 19/12/2013;**

**CONSIDERANDO a ação ajuizada por FRANCISLAINE CAVICHINI DE SOUZA;**

**CONSIDERANDO a sentença exarada pelo cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Processo Judicial nº 0026729-94.2015.8.19.0014, que determinou ao Município a convocação e em seguida a nomeação da autora no cargo de Professor II – 25h, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Convocar e nomear FRANCISLAINE CAVICHINI DE SOUZA no cargo de Professor II – 25h.**

**Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.**

**Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.**

**Parágrafo único- Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.**

**Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:**

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II- Carteira de Identidade,
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- V- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VI- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI- Comprovante de Residência atual;
- XII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodoc.detrans.rj.gov.br](http://www.atestadodoc.detrans.rj.gov.br));
- XIII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));
- XIV- Cartão PIS/PASEP;
- XV- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- XVI- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- XVII- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- XVIII- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- XIX- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- XX- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- XXI- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.005983-7-PA

EDITAL Nº 14/2023 – 1ª CPSI

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **LUÍS FELIPE RIBEIRO GOMES**, servidor(a) público(a) municipal (desligado) matrícula nº 40666, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.204.005983-7-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2023.204.000198-8-PA

EDITAL Nº 15/2023 – 1ª CPSI

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **CARLOS MÁRCIO DA SILVA FREITAS**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 23892, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2023.204.000198-8-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2023.204.001500-5-PA

EDITAL Nº 16/2023 – 1ª CPSI

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **INGRID ALVARENGA DA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 35092, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2023.204.001500-5-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 2022.204.006030-7-PA

EDITAL Nº 17/2023 – 1ª CPSI

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **BEATRIZ ASSUMPTIO PEROBA**, servidor(a) público(a) municipal (aposentada), matrícula nº 28.014, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.204.006030-7-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente- 1ª CPSI

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

PROFESSOR SUBSTITUTO I (20H) – Ensino Fundamental Anos Finais e Educação Jovens e Adultos

PROFESSOR SUBSTITUTO II (25H) – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Jovens e Adultos

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº 20.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 21030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ (Seduct), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado no presente ano, visando à contratação de Professores I - 20 horas e professor II - 25 horas, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 8.343 de 09 de maio de 2013, que versam sobre o assunto.

**CONSIDERANDO** a educação como direito fundamental, constitucionalmente assegurado a todos os brasileiros, cabe ao Poder Público a obrigatoriedade de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício de forma qualitativa;

**CONSIDERANDO** que, para a reorganização administrativa da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a contratação de Professores para a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ se faz necessária, como forma de suprir a carência temporária de excepcional interesse público, bem como viabilizar melhores condições no processo pedagógico;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com levantamento realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, existe carência no quadro destes profissionais, decorrente de afastamentos, reduções de carga horária, readaptações, licenças maternidade ou licenças por necessidade de saúde dos servidores deste município;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública, é indispensável atender prontamente às demandas educacionais acima apontadas, entendendo que a educação é prioridade e peça fundamental na consolidação da cidadania;

**RESOLVE** tornar pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores por tempo determinado, visando atender as necessidades temporárias e transitórias de excepcional interesse público, através dos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo, que serão convocados por ordem de classificação sob as condições que versam este edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e regido por este Edital, visando o preenchimento das vagas constantes do quadro apresentado no item 2, que serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, contemplando Creches e Escolas com abrangência em todo território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, na sua respectiva Região Educacional, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, com base no poder discricionário do Representante do Poder Executivo.

**1.2** O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade de suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos decorrentes de licenças, readaptações, reduções de carga horária e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

**1.3** A contratação de que trata o presente Edital será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo prazo máximo de até mais 12 (doze) meses, mediante interesse e necessidade da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal 8.343/13 e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**1.4** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e concordância expressa e irrevogável com as normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação deste.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos praticados no que se refere a este certame, por meio do site <https://www.campos.rj.gov.br> e do portal <http://pae.seduct.campos.rj.gov.br> para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

**1.6** Todas as etapas deverão ser concluídas nos prazos concedidos. O descumprimento implicará a eliminação do candidato.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** Sabe-se que as vagas a que se destina este edital são para suprir a carência temporária e transitória de Professores das Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, compreendendo as nove (9) Regiões Educacionais.

**2.1.1** - Fica estabelecido cadastro de reserva dos candidatos classificados, a serem preenchidos com o surgimento de novas vagas ao longo do prazo de vigência do presente processo seletivo.

**2.1.2** A recusa das vagas ou a falta de apresentação dos candidatos no ato da convocação implicará a desistência do cargo e sua exclusão do processo seletivo.

**2.1.3** As nove regiões educacionais, a que se refere este edital, estão definidas na Portaria Seduct 185/2022 e Subdivididas da seguinte maneira:

Região I - 1º distrito - Área Central - margem direita do Rio Paraíba do Sul;

Unidade Escolar	Localidade
CE 29 de Maio	
CE CEMSTIAC	Centro
EEM Alberto Lamego	Martins Lage

EM Alva Doralice Ribeiro de Castro	Santa Cruz
EM Amaro Prata Tavares	Centro
EM CIEP Brizolão 481 Amaldo Rosa Viana	Pq. Aurora
EM Clóvis Tavares	Nova Brasília
EM Dr. Alcindor Moraes Bessa	Turf Club
EM Dr. Luiz Guaraná	Cambaiba
EM Ferroviário Jacy da Silva Barreto	Pq. Tamandaré
EM Francisco de Assis	Matadouro
EM Helena Machado de Oliveira	Itereré
EM Instituto Profissional São José	Lapa
EM João Borges Barreto	Ururai
EM José Carneiro Terra	Fazendinha
EM José do Patrocínio	Penha
EM Manoel Ribeiro do Nascimento	Tapera
EM Manoel Simões de Resende	Cantagalo
EM Maria Lúcia	Pq. Turf Clube
EM Mário Barroso	Ururai
EM Pequeno Frederico	Ururai
EM Pequeno Jornaleiro	Chácara João Ferreira
EM Presidente Castelo Branco	Pq. São Clemente
EM Prof. Walter Siqueira	Pq. Julião Nogueira
EM Prof. Sebastiana Machado Silva	Pq. Aurora
EM Prof. Wilmar Cava Barros	Pq. Joquei Club
EM Rotary I	Pq. Bela Vista
EM Sagrada Família	Pq. João Seixas
EM Sebastião Ribeiro de Deus	Novo Jockey
EM Senador José Carlos Pereira Pinto	Pq. Nova Brasília
EM Senador Tarcísio Miranda	Pq. José do Patrocínio
CEM Ana Beatriz Rangel da Silva	Pq. Jockey Clube
CEM Benedito Alves Barreto	Pq. Parque Nova Brasília
CEM Carlos Roberto Nunes de Carvalho	Pq. Angélica
CEM Dom Antônio de Castro Mayer	Pq. Califórnia
CEM Dom Hélder Câmara	Pecuária
CEM Francisco Cordeiro Pereira	Penha
CEM Francisco de Assis	Matadouro
CEM Irmã Dulce	Pq. São Benedito
CEM Irmã Zilda de Castro	Cajú
CEM João Perdecene Neto	Lapa
CEM João Siqueira dos Santos	Tapera
CEM Joiceia da Silva Borges	Novo Jockey
CEM José Moreira * em mudança para a Fazendinha	Penha
CEM Luiz Gonzaga da Silva	Ururai
CEM Mirian dos Santos Melo	Novo Jockey
CEM Parque Aurora	Pq. Aurora
CEM Parque Imperial	Pq. Imperial
CEM Penha	Penha
CEM Prof.ª Rita de Cássia Rocha S. Chardelli	Centro
CEM Prof.ª Ruth Chagas Manhães	Pq. Julião Nogueira
CEM Salvador Rangel Lopes	Pq. Esplanada
CEM Sebastião Tavares Campista	Turf Club
CEM Wilson Amaro de Freitas	Jockey Clube II

**Região II - 1º distrito - Grande Guarus - margem esquerda do Rio Paraíba do Sul;**

Unidade Escolar	Localidade
EM Anleifer Leite Fernandes	Jardim Boa Vista
E.M. Ataíde Dias	Sª Rosa
E.M. Augusto Machado Viana	Codim
E.M. Branca Peçanha Ferreira	Pq. Eldorado
CIEP Maestro Villa Lobos 142	Pq. São José
CIEP 332 Pedro Álvares Cabral	Terra Prometida
CIEP 144 Profª Carmem Sílvia Carneiro	Pq. Eldorado
CIEP 416 Wilson Batista	Pq. Guarús
E.M. Custódio Generoso Vieira	Pq. Prazeres
E.M. Custódio Siqueira	Pq. Calabouço
E.M. Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo	Pq. Jardim Aeroporto
E.M. Dr. Luiz Sobral	Jardim Carioca
E.M. Francisco Faria Barbosa	Pq. Aldeia
E.M. Frederico Paes Barbosa	Novo Mundo
EM Lídia Leitão de Albernaz	Pq. São José
EM Lions I	Pq. São Domingos
EM Lions II	Pq. São Jorge
EM Lions Goitacá	Pq. Alvorada
EM Marechal Artur da Costa e Silva	Pq. Presidente Vargas
EM Marlene Henriques Alves	Jardim Aeroporto
EM Prisco de Almeida	Calabouço

EM Prof.ª Áurea Simão	Pq. Fundão
EM Prof.ª Eunícia Ferreira da Silva	Pq. São Domingos
EM Prof.ª Olga Linhares Correa	Calabouço
EM Santo Antônio	Pq. Santo Antônio
Escola Nova a ser inaugurada em 2023	Pq. Eldorado
CEM Aldeia	Pq. Aldeia
CEM Antônio Nunes Vieira	Três Vendas
CEM Ataliba Carvalho de Brito	Sapucaia
CEM Bruno da Silva Macabu	Jardim Boa Vista
CEM Doutor Félix Miranda	Pq. Guarus
CEM Emídio Teixeira de Oliveira	Guarus
CEM Francisco Alves Dias	Pq. Santa Clara
CEM Gandur Assed	Terra Prometida
CEM Getúlio Vargas	Pq. Alvorada
CEM Gilberto do Espírito Santo Amaral	Codim
CEM Glicério Carlos Neto	Pq. Lebrét
CEM Grevi Siqueira	Custodópolis
CEM Heloisa Monteiro da Paixão	Pq. Guarus
CEM Herneny Coutinho	Jardim Aeroporto
CEM Jardim Ceasa	Jardim Ceasa
CEM João Batista Veiga	Custodópolis
CEM João Goulart	Pq. Eldorado
CEM José Eduardo Peixoto Zandonaide	Pq. Santa Helena
CEM Martin Luther King	Novo Eldorado
CEM Parque Guarus	Pq. Guarus
CEM Parque Prazeres	Pq. Prazeres
CEM Parque Santos Dumont	Pq. Santos Dumont
CEM Prof.ª Diva Marina S. Goulart	Pq. Jardim Carioca
CEM Prof.ª Joella Figueiredo de Souza	Pq. Fundão
CEM Prof.ª Olga Linhares Corrêa	Pq. Jardim Carioca
CEM São Mateus	Pq. São Matheus
CEM Sérgio Luiz Lillo Paes da Silva	Cidade Luz
CEM Souza Mota	Pq. Fundão
CEM Vera Prelyman	Usina Santa Cruz
CEM Zumbi dos Palmares	Pq. Santa Rosa

**Região III - 2º distrito - Goytacazes e 17º distrito - Tocós;**

Unidade Escolar	Localidade
EM Donana (2ºd)	Goitacazes
EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro (2ºd)	Ponto do Carmo
EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota (2ºd)	Donana
EM Leopoldino Maria (2ºd)	Nova Goitacazes
EM Lúcia Caldas (2ºd)	Campos Limpo
EM Manoel Coelho (2ºd)	Ponta da Cruz
EM Nação Goitacá	Campo Limpo
EM Alicério Ribeiro da Silva (17ºd)	Canto do Rio
EM Antônio de Souza Rodrigues (17ºd)	Coqueiro de Tócos
CIEP Francisco Portela (17ºd)	Tócos
EM Dr. Getúlio Vargas (17ºd)	Tócos
EM Gonçalo Francisco Nunes (17ºd)	Carvão
EM José de Azevedo (17ºd)	Ponta Grossa do Fidalgos
CEM Donana (2ºd)	Donana
CEM Norberto Siqueira Barreto (2ºd)	Goitacazes
CEM Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho (2ºd)	Pq. Saraiva
CEM Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado (17ºd)	Tócos

**Região IV - 3º distrito - Santo Amaro de Campos;**

Unidade Escolar	Localidade
EM APIC (3ºd)	Farol de São Thomé
EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira (3ºd)	Farol de São Tomé
EM Coronel Antônio Batista (3ºd)	Santo Amaro
EM Farol de São Tomé (3ºd)	Farol de São Thomé
EM José de Anchieta (3ºd)	Xexé
EM José Manoel da Silva (3ºd)	Canal das Flechas
EM Olavo Alves Saldanha Filho (3ºd)	Boa Vista
EM Miguel Henrique Gomes (3ºd)	Santo Amaro
EM Olimpio Honório de Almeida (3ºd)	Farol de São Tomé
EM Sérgio Viana Barroso (3ºd)	Caboio
EM Thierry Homero Ribeiro (3ºd)	Alto da Arcia
CEM Farol de São Thomé (3ºd)	Farol de São Thomé
CEM Felismundo Marques Barreto (3ºd)	Farol de São Thomé

**Região V - 4º distrito - São Sebastião de Campos e 5º distrito - Mussurepe;**

Unidade Escolar	Localidade
EM Alberto Lamego - Poço Gordo (4ºd)	Poço Gordo
EM Antônio Caetano Peixoto (4ºd)	Alto do Elizeu

EM Heitor Alves Barreto (4ºd)	São Sebastião
EM Jacques Richer (4ºd)	Campo Novo
EM João Goulart (4ºd)	Venda Nova
EM Leoncio Pereira Gomes (4ºd)	São Sebastião
EM Maria Arlete Azevedo Araújo (4ºd)	Saturmino Braga
EM Maria Queiroz de Oliveira (4ºd)	Mineiros
EM Tarcílio Siqueira Cordeiro (4ºd)	Beira do Taí
EM Amaro Antonio da Silva (5ºd)	Ponto do Coqueiro
EM Francisco Ribeiro Siqueira (5ºd)	Babosa
EM José das Chagas Pinto (5ºd)	Mussurepe
EM Pedro Barbosa (5ºd)	Rio do Colégio
EM Santa Terezinha (5ºd)	Baixa Grande
CEM Beira do Taí (4ºd)	Beira do Taí
CEM Erivelton Junior (4ºd)	São Sebastião
CEM José Cândido de Carvalho (4ºd)	Saturmino Braga
CEM Mãe Flor (4ºd)	Poço Gordo
CEM Monteiro Lobato (4ºd)	Campo Novo
CEM Maria da Conceição Santos Tavares(5ºd)	Baixa Grande

**Região VI - 7º distrito - Travessão;**

Unidade Escolar	Localidade
EM Alayr Bernardes Pereira (7ºd)	Brejo Grande
EM Albertina Azeredo Venâncio (7ºd)	Travessão
EM Bartholomeu Lysandro (7ºd)	Balança Rangel
EM Carlos Chagas (7ºd)	Jacarandá
EM Etelvira Martins Medeiros (7ºd)	Travessão
EM Francisco Ricardo L.A. Santos (7ºd)	Km15
EEM Francisco Ricardo L.A. Santos (7ºd)	Mundéus
EM Guiomar Ramos Paes (7ºd)	Fazenda Colégio
EM Ignácio Corrêa dos Santos (7ºd)	Guandú
EM João Batista de Azeredo (7ºd)	Arraial
EM José Giró Faisca (7ºd)	Km 13
EM Luiz Carlos de Lacerda (7ºd)	Travessão
EM N. Sra. da Conceição (7ºd)	Arraial
EM Nova Canaã (7ºd)	Nova Canaã
EM Prof. Carlos Bruno (7ºd)	Ribeiro do Amaro
EM Prof. Darcy Ribeiro (7ºd)	Três Vendas
EM Profª. Eleonora Silva Pinto Viana (7ºd)	Km 13
CEM Álvaro Ribeiro das Neves (7ºd)	Nova Canaã
CEM Anísio Spínola Teixeira (7ºd)	Travessão
CEM Antonino Venâncio (7ºd)	Travessão
CEM Madre Tereza de Calcutá (7ºd)	Travessão

**Região VII - 9º distrito - Morangaba;**

Unidade Escolar	Localidade
EM Antônio Joaquim Codeço (9ºd)	Morro Grande
EM Conceição do Imbé (9ºd)	Conceição do Imbé
EM Fazenda Aleluia (9ºd)	Imbé
EM Fazenda Chailta (9ºd)	Morangaba
EM Maria Cordeiro Borges (9ºd)	Rio Preto
EM Padre João Norberto da Costa Lima (9ºd)	Fazenda Olinda
EM Ponta da Palha (9ºd)	Lagoa de Cima
EM Salvador Benzi (9ºd)	Imbé
EM Santo Amaro (9ºd)	Água Fria
CEM Conceição do Imbé(9ºd)	Conceição do Imbé
CEM Nadir Pereira Gomes (9ºd)	Rio Preto
CEM Profª. Angela Maria do Amaral (9ºd)	Lagoa de Cima

**Região VIII - 10º distrito - Ibitioca, 11º distrito - Dores de Macabu e 15º distrito – Serrinha**

Unidade Escolar	Localidade
EM Antonia Lopes (10ºd)	Pernambuca
EM Barreto (10ºd)	Caxeta
EM Leandro de Souza Gomes (10ºd)	Ibitioca
EM Manoel Pereira Gonçalves (10ºd)	Caxeta
EM Profª. Maria Ângela Moreira Pinto (10ºd)	Caxeta
EM Alcebiades Candiano (11ºd)	Ponta da Lama
EM Manoel Corrêa Gonçalves (11ºd)	Dores de Macabu
EM Maria Antônia Pessanha Trindade (11ºd)	Quilombo
EM Prof. Paulo Freire (11ºd)	Dores de Macabu
EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos (11ºd)	Quilombo
EM Raymundo Soares Filho (11ºd)	Dores de Macabu
EM Alfredo Vieira Machado (15ºd)	Serrinha
EM Ambrósio de Souza (15ºd)	Estrada do Leite
CEM Silvina Manhães Terra (10ºd)	Ibitioca

CEM José de Souza Sodré (11ºd)	Dores de Macabu
--------------------------------	-----------------

**Região IX - 12º distrito - Morro do Coco, 13º distrito - Santo Eduardo, 18º distrito - Santa Maria e 20º distrito - Vila Nova de Campos.**

Unidade Escolar	Localidade
EM Felício Sarlo (12ºd)	Morro do Coco
EM Luiz Monteiro Barbosa (12ºd)	São Luiz de Mutuca
EM Lulo Ferreira de Araújo (12ºd)	Morro do Coco
EM Sesmaria (12ºd)	Sesmaria
EM Carlos Jardim da Cruz (13ºd)	Espírito Santinho
EM Genésio Viana (13ºd)	Palmares
EM Isabel Maria Polônio (13ºd)	Murundu
EM João Carlos de Castro (13ºd)	Peão de Baixo
EM Nossa Senhora Aparecida (13ºd)	Santo Eduardo
EM Santa Bárbara (13ºd)	Santo Eduardo
EM Santa Rita de Cássia (13ºd)	Chave do Paraíso
EM São João (13ºd)	São Roque
EM Califórnia (18ºd)	Mata da Cruz
EM Olímpio Peixoto Sampaio (18ºd)	Santa Maria
EM Posse do Meio (18º)	Posse do Meio
EM Santa Maria (18ºd)	Santa Maria
CM Eloy Omelas (20ºd)	Vila Nova
EM Conselheiro Josino (20ºd)	Conselheiro Josino
CEM Olímpio Paulo da Silva (12ºd)	Morro do Coco
CEM José Silveira Lubanco (13ºd)	Espírito Santinho
CEM Prof. Paulo Freire (13ºd)	Santo Eduardo
CEM Henrique Jardim da Cruz (18ºd)	Santa Maria
CEM Enéas Tavares Trindade (20ºd)	Vila Nova
CEM Imã Zilda (20ºd)	Conselheiro Josino

2.2- No caso de esgotados os candidatos classificados para uma determinada Região Educacional e ainda houver necessidade de convocação, poderão ser convocados os candidatos classificados da Região Educacional que possuir maior disponibilidade de candidatos aprovados ou para a Região Educacional mais próxima, no que couber.

2.3- O candidato que não aceitar ocupar vaga diversa da sua Região Educacional, escolhida no ato da inscrição, nos termos do item 2.2, permanecerá na mesma classificação do cadastro de reserva.

2.4- Em caso de não haver candidatos aprovados na Região mencionada no item 2.2, passa-se a convocação à Região subsequente e assim sucessivamente.

2.5- As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estarão disponíveis ainda que em Região Educacional diversa da escolhida pelo candidato PcD no ato da inscrição. Na apresentação do candidato PcD convocado, aprovado dentro do número de vagas, caberá a este a decisão de ocupar a vaga disponível, retornando ao cadastro de reserva na Região Educacional da inscrição em caso de não aceitação da vaga ofertada.

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	* PCD			
Professor Substituto Arte	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em: Educação Artística, Teatro, Artes Cênicas, Música, Dança, Artes Visuais, Cinema ou outras expressões artísticas.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	2				
	3ª Região	1				
	4ª Região	1				
	5ª Região	1				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor Substituto Ciências da Natureza	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em: Ciências Biológicas, Biologia, Ciências da Natureza.	R\$2.224,63	.Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	1				
	3ª Região	1				
	4ª Região	1				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto Educação Física	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em Educação Física	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	1				
	3ª Região	Cadastro de Reserva				
	4ª Região	Cadastro de Reserva				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto Língua Portuguesa	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	2				
	3ª Região	1				
	4ª Região	1				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	1				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto Geografia	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em Geografia.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	1				
	3ª Região	1				
	4ª Região	Cadastro de Reserva				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto Ensino Religioso	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em Ensino Religioso, ou Ciência da Religião, ou Teologia, ou Educação Religiosa ou qualquer licenciatura combinada com mestrado ou doutorado que habilite ao Ensino Religioso.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	1				
	3ª Região	Cadastro de Reserva				
	4ª Região	1				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto História	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em História.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	1				
	3ª Região	Cadastro de Reserva				
	4ª Região	Cadastro de Reserva				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	Cadastro de Reserva				

Cargos de 25 horas	Regiões Educacionais	Vagas AC	*PCD	Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
2ª Região	10					
3ª Região	05					
4ª Região	02					
5ª Região	02					
6ª Região	02					
7ª Região	05					
8ª Região	02					
9ª Região	05					

\*AC Ampla Concorrência: 95% (noventa e cinco por cento) e PCD: 5% (cinco por cento) do total de vagas.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

Os professores substitutos temporários/transitórios que forem convocados deverão atuar na Educação Básica no limite de sua habilitação, conforme quadro do item 2 deste Edital e Art. 2º, § 2º da Lei 8.343/13.

**3.1 O Cargo de Professor I - 20 horas:** Atuar na função docente, planejando, ministrando aulas e produzindo registros administrativos/pedagógicos conforme Regimento próprio e matriz curricular deste município, colaborando com as atividades no que tange ao âmbito escolar, avaliando o desempenho dos estudantes de acordo com o sistema de avaliação vigente deste município, tendo domínio de conhecimento na área de atuação e desenvolvendo os conteúdos pertinentes às turmas do 6º ao 9º Ano de Escolaridade - Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA fases finais.

**3.2 O Cargo de Professor II - 25 horas:** Atuar na função docente, planejando, ministrando aulas e produzindo registros administrativos/pedagógicos conforme Regimento próprio e matriz curricular deste município, colaborando com as atividades no que tange ao âmbito escolar, avaliando o desempenho dos estudantes de acordo com o sistema de avaliação vigente deste município, tendo domínio de conhecimento na área de atuação e desenvolvendo os conteúdos pertinentes às turmas de Educação Infantil, 1º ao 5º Ano de Escolaridade - Anos iniciais do Ensino Fundamental e da EJA fases iniciais.

**4. DO REGIME DE TRABALHO**

**4.1** O regime adotado para a contratação dos candidatos aprovados pelo presente processo seletivo simplificado será determinado pela Lei Municipal nº 8.343/13 e pela Lei Municipal nº 8.295/12, afastada a hipótese de vínculo empregatício entre o Município e o Contratado, bem como de submissão ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas exclusivamente online, conforme procedimentos especificados neste Edital.

**5.1** O candidato deverá efetuar sua inscrição do dia 17 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, diretamente no site: <https://www.campos.rj.gov.br> sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação em Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, do quadro dos locais e horários de prova e demais informações pertinentes à sua inscrição, desenvolvimento e etapas deste certame.

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto Língua Inglesa	1ª Região	Cadastro de Reserva	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em Língua Inglesa.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	2				
	3ª Região	1				
	4ª Região	1				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	1				
	7ª Região	1				
	8ª Região	Cadastro de Reserva				
	9ª Região	1				

Cargos de 20 Horas	Regiões Educacionais	Número De Vagas		Habilitação	Remuneração	Atuação Profissional
		AC	*PCD			
Professor I Substituto Matemática	1ª Região	1	1	Conclusão em curso superior de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.	R\$2.224,63	Do 6º ao 9º ano de Escolaridade - Anos finais do Ensino Fundamental e EJA fases finais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, distribuídas em nove regiões.
	2ª Região	3				
	3ª Região	1				
	4ª Região	1				
	5ª Região	Cadastro de Reserva				
	6ª Região	Cadastro de Reserva				
	7ª Região	Cadastro de Reserva				
	8ª Região	1				
	9ª Região	1				

5.2 Não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação de candidatas no Processo Seletivo.

5.3 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá requerer, no ato da inscrição *online*, em campo próprio, de forma justificada, levando consigo no dia da prova o requerimento impresso e cópia do respectivo laudo médico quando for o caso.

5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Caberá apenas uma única inscrição por candidato em uma única Região Educacional e em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6 A prestação de declaração falsa ou inexata implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva, que será realizada no Município de Campos dos Goytacazes no dia 26 de novembro de 2023, das 09 horas às 12 horas a todos os candidatos, excepcionalmente admitindo-se o horário de 13 horas às 16 horas no caso de haver número superior a três mil (3.000) inscritos e a divulgação do local e horário da prova serão disponibilizados no site: <https://www.campos.rj.gov.br> e no Portal <http://pae.seduct.campos.rj.gov.br>.

6.2 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas e composta por trinta questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 01 (um), 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos com peso 01 (um) e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos com peso 02 (dois). Estas questões serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, com abordagem do Conteúdo Programático presente neste Edital, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos que equivale a 100% (cem por cento) da prova.

6.3 Durante a Prova não será permitido ao candidato consulta de quaisquer tipos de materiais; impressos, ou eletrônicos, ou pessoas.

6.4 Para a realização da Prova o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 1 (uma) hora, observado o horário de Brasília, portando caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, cartão de inscrição impresso e documento original com foto impresso dentro do prazo de validade do mesmo, que, deverá permitir com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura). Serão considerados documentos de identificação:

- cédula oficial de identidade,
- carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar,
- Carteira Nacional de Habilitação,
- CTPS (Carteira de Trabalho ou do Conselho de Classe),

6.5 Para os candidatos inscritos sob condição especial, será necessária apresentação de laudo médico, constando o CID, atual, com prazo máximo de noventa dias (conforme o item 5.3 deste edital), além de entregar requerimento próprio, disponível no portal <http://pae.seduct.campos.rj.gov.br>.

6.6 O candidato ao ingressar no prédio para realizar a Prova, deverá dirigir-se à sala para a qual foi designado, conforme seu cartão de inscrição e lista publicada no portal <http://pae.seduct.campos.rj.gov.br> tomar assento e aguardar pelo início da prova.

6.7 Aos candidatos que concorrerem ao percentual de vagas destinadas a pessoas com deficiência, aplica-se a legislação federal específica.

6.8 O tempo de duração da Prova, incluindo a marcação do Cartão Resposta, será de 3 (três) horas, podendo o candidato sair a qualquer momento após 30 minutos do início da prova, não ensinando levar consigo a prova, mas, contudo, sendo permitido anotar o gabarito no verso do cartão de confirmação de inscrição.

6.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados pelo Edital. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova.

6.10 Não será permitida a permanência de objetos eletrônicos de qualquer natureza, celulares/smartphones, relógios, bips, óculos de sol, calculadora e fones de ouvido durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

6.11 O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado junto ao portal: <https://pae.seduct.campos.rj.gov.br>.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Das vagas destinadas a cada categoria e área de conhecimento, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e do art. 8º, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 8.295/2021.

7.2 No ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá assinalar no campo próprio do "Formulário de Inscrição" sua intenção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e informar sua necessidade de condições especiais para a realização da prova, que serão aferidas pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), caso aprovado. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 2.298/1994; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de

dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

7.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos PcD participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação da prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência ao Processo Seletivo Simplificado.

7.5 Os candidatos PcD aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão os seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 8.1 e que declarem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão comparecer junto ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), sob pena de serem considerados desistentes do certame.

7.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente a sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8 No caso de não haver candidatos PcD aprovados na prova objetiva, ou ainda, não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate sobre os quais versam este Edital estão estritamente baseados na Lei nº 8.343/13. Que obedecerá a seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações;
- Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos Específicos;
- Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimento de Língua Portuguesa;
- Tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50% de acertos em Língua Portuguesa, 50% de acerto em Conhecimentos Pedagógicos e 50% de acertos em Conhecimentos Específicos.

9.2 Considerar-se-ão classificados todos aqueles candidatos que constarem na relação, em ordem classificatória de acordo com o número de vagas previstas no quadro do item 2 deste edital, e todos os demais aprovados com pelo menos 50% de acerto em cada um dos 3 Componentes avaliados, a saber, Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos, a título de cadastro reserva.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

Serão eliminados os candidatos que:

- Não comparecerem ao dia e horário da prova;
- Não seguirem as regras presentes neste edital;
- Não alcançarem a pontuação mínima exigida para classificação em cada componente da prova;

## 11. DA LOTAÇÃO

11.1 A lotação dos professores contratados será na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste município, observando a ordem de classificação dentro de sua habilitação, suprimindo as vagas temporárias das Unidades de Ensino, conforme a escolha da Região Educacional no ato da inscrição online, aliada a demanda à época da convocação, de acordo com o previsto no item 2 deste Edital.

11.2 Considerando a carência temporária dos professores efetivos da Rede Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o candidato deverá apresentar disponibilidade de tempo e deslocamento para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares em todo o território do município de Campos dos Goytacazes/RJ, preferencialmente na Região Educacional escolhida pelo candidato, enfatizando, mais uma vez, que a recusa das vagas ofertadas ou a falta de apresentação, no ato da convocação, implicará a desistência do cargo, conforme o item 2 deste Edital.

11.3 Em cessando a carência na vaga ocupada inicialmente, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia está autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado temporariamente, para atendimento em quaisquer Unidade escolar dentro da Rede Municipal de Ensino, implicando sua movimentação em localidades diversas, dentro do território municipal, em qualquer das Regiões Educacionais, ainda que diversa da escolhida pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, priorizando sempre que possível, o remanejamento dentro da mesma Região Educacional.

11.4 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar total disponibilidade de horário, tendo em vista que sua lotação será definida de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública, vez que, por se tratarem de vagas temporárias/transitórias, as datas de convocação para preenchimento das mesmas podem ser diferentes e se modificarem a qualquer tempo.

## 12. DAS VEDAÇÕES

12.1 A inobservância dos itens elencados abaixo importará na rescisão do contrato, conforme previsto na Lei Municipal 8.343/13 em seus artigos 6º e 8º a saber:

Artigo 6º da Lei Municipal 8.343/2013. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, observando-se o disposto no artigo. 37, XVI da Constituição Federal (A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Artigo 8º da Lei Municipal 8.343/2013, o pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

13.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I – Emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II – Se apresentar fora do prazo de convocação estabelecido, publicados em Diário Oficial do Município;
- III – Oferecer recusa às vagas ofertadas, por motivo de qualquer natureza;
- IV – Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, bem como servidor público no uso de suas atribuições e também os fiscais da Prova deste certame;
- V – Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- VI – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**14. DOS RECURSOS**

14.1 O candidato que julgar-se prejudicado seja com o gabarito ou por outra razão poderá recorrer dentro dos prazos estabelecidos neste Edital ou em outro documento de complementação vinculados a este, prover recurso de forma clara e objetiva com elementos comprobatórios ou que fundamentam suas alegações, imprimindo requerimento e justificativa e preenchendo-os de forma online, através do portal : <https://pae.seduct.campos.rj.gov.br> bem como entregar cópia impressa na sede da Seduct no setor de Protocolo aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto e no horário de 9h às 14h exceto sábado, domingo e feriado.

14.2 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado, poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial, destacando-se que os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos.

14.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não cumprir com o disposto no item 13.1 deste edital.

14.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo suas respectivas decisões individualizadas.

**15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

15.1 Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a organização deste certame, bem como a correção de provas, julgamento dos recursos e decisão dos casos omissos referentes a este Edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

15.2 Será publicada em Diário Oficial a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo formada por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação dar-se-á:

16.1.1 Após concluída com êxito a etapa de exames médicos admissionais previstos na legislação trabalhista e regras da previdência social em vigor para todos os candidatos classificados convocados.

16.1.2 Mediante Termo de Contrato assinado entre as partes – contratante e contratado, sendo a Administração Pública Municipal, neste ato, representado pelas seguintes Secretarias: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretária Municipal de Transparência e Controle e Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de forma conjunta. Conforme Art. 2º da Lei 8.343/13.

16.2 A contratação de que trata o presente edital terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez pela Administração Pública, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, em consonância com o Art. 4º da Lei 8.343/13.

16.3 Para ser contratado, o candidato deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser classificado e enquadrado no que dispõem os itens 10 e 11 deste edital;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar certidões de quitação eleitoral, de serviço militar - quando do sexo masculino;
- e) Apresentar Diploma ou Certificado reconhecido pelo MEC, da qualificação exigida para a função, conforme previsto no item 2 deste edital. Salienta-se que, em se tratando de Certidão de Conclusão do Curso, será aceita somente aquela que tiver emissão com o prazo máximo de até 6 (seis) meses contados da conclusão do curso.
- f) Apresentar documentos comprobatórios específicos para o candidato pessoa com deficiência resguardado em Estatuto Próprio.

16.4 Ao término do contrato, o contratado terá, de acordo com normatização específica, que realizar o exame demissional orientado pela contratada.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

17.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município e do portal <https://pae.seduct.campos.rj.gov.br>.

17.3 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos o interesse e a conveniência da administração pública, a existência de carência temporária/transitória, assim como a rigorosa ordem de classificação, além da disponibilidade de recursos financeiros, obedecidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4 A não comprovação da habilitação alegada pelo candidato acarretará a sua imediata eliminação deste certame.

17.5 A data de término do contrato por tempo determinado será estabelecida pelo Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.343/13, ressaltando que serão os contratados submetidos à avaliação periódica de desempenho, sob pena de rescisão do contrato pelo contratante, caso os interesses da Administração não estejam sendo atendidos de forma satisfatória.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2023

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula – 40743

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DESTES CERTAME**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/10/2023
Período de Inscrição	17/10/2023 a 20/10/2023

Publicação preliminar dos candidatos inscritos	26/10/2023
Recursos quanto a inscrição	26/10/2023 e 27/10/2023
Publicação final dos candidatos inscritos com os respectivos locais de prova	23/11/2023
Aplicação da Prova	26/11/2023
Publicação do Gabarito	28/11/2023
Recursos quanto ao Gabarito	28/11/2023 e 29/11/2023
Resultado preliminar	04/01/2024
Recurso do resultado preliminar	04/01/2024 e 05/01/2024
Publicação do Gabarito Final	19/01/2024
Divulgação do Resultado Final com a respectiva classificação dos candidatos por Região Educacional	26/01/2024

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA**

**CARGO: PROFESSOR I**

**CATEGORIA: 20 horas**

**PARTE GERAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA - para todas as Licenciaturas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Leitura e interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego de vocabulário. Linguagens: verbal e não verbal. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Síntaxe: frase, oração e período; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Ortografia oficial Acentuação Gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Variação linguística e norma culta.	BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i> . 39. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. BRASIL, Lucília Medeiros. Para entender o novo acordo ortográfico. Rio de Janeiro: Wak, 2010. KÖCH, Ingedore Grunfeld Villafaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.

**PARTE GERAL**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - para todas as Licenciaturas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Legislação da Educação Básica Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Currículo Escolar. Constituição Federal de 1988: Título I (Dos Princípios Fundamentais); Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), capítulo I (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos) e capítulo II (Dos Direitos Sociais); Título III (Da Organização do Estado), capítulo VII (Da Administração Pública), Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos); e Título VIII (Da Ordem Social), capítulo III (Da Educação, da Cultura e do Desporto). Didática: relação pedagógica professor/aluno/ensino-aprendizagem; metodologia; planejamento; projeto pedagógico; avaliação como processo contínuo, investigativo, formativo e inclusivo da aprendizagem e do ensino, e suas implicações pedagógicas; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade - como mediação ao processo ensino aprendizagem. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) no contexto educacional. Relação escola-sociedade. Prática Pedagógica voltada ao respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão. Ludicidade e aprendizagem.	BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i> . Brasília, 2018. BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 a 59, 131 a 138 e 147. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, para o período de 2014 a 2024, apresentando em anexo 20 metas a serem alcançadas e respectivas estratégias de execução. BRASIL: MEC. 2022. BRASIL. Resolução CNE/CEB 1/2022, define as normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. MEC: BRASILIA – DF, 2022. FREIRE, Paulo. <i>Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa</i> . 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LUCKESI, Cipriano Carlos. <i>Avaliação da Aprendizagem Escolar</i> . 15. ed. São Paulo: Cortez, 2003. SAVIANI, Dermeval. <i>Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política</i> . Campinas: Autores Associados, 2000. VALENTE, J. A. <i>A sala de aula invertida e a possibilidade do ensino personalizado: uma experiência com a graduação em midialogia</i> . In: BACICH, L. e MORAN, J. <i>Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática</i> . Porto Alegre: Penso, 2015.

**PARTE ESPECÍFICA**

**ARTE**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Metodologia do ensino de Arte. Proposta Triangular. História da Arte. Movimentos e estilos artísticos. Arte e comunicação na contemporaneidade. Cultura, arte e educação. Arte e patrimônio cultural. Arte e cultura. Artes visuais e o multiculturalismo. Elementos estruturais da linguagem musical Tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. O papel da dança na educação. As danças como manifestações culturais. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística.	BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da. <i>Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais</i> . 1ª ed. São Paulo. Cortez, 2021. BUORO, Anamélia Bueno. <i>O olhar em construção: uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola</i> . 8ª ed. São Paulo. Cortez, 2017. PROENÇA, Graça. <i>História da Arte</i> . 16ª ed. São Paulo. Ática, 2006. MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria Terezinha Telles. <i>Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte</i> . 1ª ed. São Paulo. FTD, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i> . Brasília, 2018.



**PARTE ESPECÍFICA**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA RECOMENDADA	BIBLIOGRÁFICA
<p><b>MATÉRIA E ENERGIA:</b> matéria: conceitos, propriedades físicas, mudanças de estados e fenômenos físico-químicos; água: importância, estados físicos e suas mudanças, ciclo da água, composição química da água, solubilidade, tratamento da água e de esgoto, água como fonte de energia, água e saúde; teoria atômica, elementos químicos: símbolos, tabela periódica e ligações interatômicas; misturas e processo de separação de misturas; funções inorgânicas; reações químicas; mecânica: cinemática e dinâmica; máquinas simples; trabalho e energia; termologia, ondas, eletromagnetismo. Uso consciente de energia elétrica. Fontes e tipos de energia; transformação de energia. Radiações e suas aplicações.</p> <p><b>VIDA E EVOLUÇÃO:</b> célula: organização celular (procariontes, eucariontes, animal e vegetal), estrutura básica, organelos, introdução à divisão celular, introdução à genética; tecidos: características morfofuncionais dos tipos de tecidos; ossos e músculos: estrutura dos ossos, articulações, tipos de músculos, uso de anabolizantes; alimentos: classificação e composição; sistema digestório: características morfofuncionais; sistema digestório e saúde; sistema cardiovascular; linfático e imunitário: características morfofuncionais; sangue: composição e função, sistema ABO e fator Rh; defesa do organismo; soro e vacina, doenças: cardiovasculares, linfáticas e autoimunes; sistema respiratório: características morfofuncionais; sistema respiratório e saúde; sistema urinário: características morfofuncionais; sistema urinário e saúde; sistema reprodutor: características morfofuncionais; ciclo menstrual; fecundação e gravidez; métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis; sistema nervoso e endócrino: o corpo humano e sua relação com o ambiente. Sistema nervoso e saúde, sistema endócrino e saúde. Origem da vida e evolução. Classificação dos seres vivos; vírus: estrutura, características, reprodução, viroses; reino Monera: características, importância, reprodução, bacterioses; reino Protocista: características, importância, reprodução, protozooses; reino Fungi: características, importância, reprodução, micoses; microbiologia, reino Animalia (invertebrados e vertebrados): características gerais, reprodução, doenças, habitat, alimentação, respiração, anatomia e fisiologia, reino Plantae: características gerais, morfologia, histologia, fisiologia e anatomia vegetal. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Conceitos de ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, bioma, biosfera, habitat, nicho ecológico; ecossistemas: características, relação entre o meio biótico e abiótico, relações ecológicas entre os seres vivos; biomas nacionais e regionais; cadeias e teias alimentares; solo: formação, composição, tipos, preparação do solo e erosão, solo e saúde. Biociclos e ciclos biogeoquímicos.</p> <p><b>TERRA E UNIVERSO:</b> sistema solar e seus elementos; fases da lua e eclipses; Terra: estrutura geológica; tectônicas de placas e suas consequências; rochas: formação, composição, tipos de rochas; movimentos de rotação e translação; recursos naturais e tecnológicos; importância da atmosfera para a vida na Terra; camadas da atmosfera; composição química do ar; propriedades do ar, ar e saúde; problemas ambientais relacionados ao solo, a água e ao ar. Efeito estufa, camada de ozônio.</p>	<p>ABBAS, Abul. <i>Imunologia celular e molecular</i> 7ª edição. Elsevier Brasil, 2012.</p> <p>ALBERTS, Bruce et al. <i>Fundamentos da Biologia Celular</i>, 4ª. Edição. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2017.</p> <p>AMABIS, José; MARTHO, Gilberto. <i>Biologia Moderna</i>. São Paulo: Ed. Moderna, 2016.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i>. Brasília, 2018.</p> <p>RICKLEFS, R.E. <i>A economia da Natureza</i>. 6ª edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro 2010.</p> <p>TORTORA, Gerard J.; CASE, Christine L.; FUNKE, Berdell R. <i>Microbiologia</i>. 12ª Edição. Artmed Editora, 2016.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i>. Brasília, 2018.</p>	

**PARTE ESPECÍFICA**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
<p>1-CONDICIONAMENTO FÍSICO E SAÚDE 2-METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA 3-DESENVOLVIMENTO MOTOR 4-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5-PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA 6- ESPORTE E DIVERSIDADE 7-EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR</p>	<p>DAVID C. NIEMAN, <i>Exercício e Saúde</i>, Editora Manole, 1994</p> <p>Metodologia do Ensino da Ed. Física, Vários Autores, São Paulo: Cortez, 2012</p> <p>GALLAHUE &amp; OZMUN, <i>Compreendendo O Desenvolvimento Motor Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos</i>, Editora: Phorte; 3ª edição, 2005</p> <p>CASERIO, Vera Mariza Regino, <i>Educação de Jovens e Adultos: Pontos e Contrapontos</i>, Bauru, SP: EDUSC, 2003</p> <p>RAMOS, V.; GRAÇA, A. B. S.; NASCIMENTO, J. V. <i>O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física</i>. In: Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.22, n. 2, p. 161-171, abr./jun., 2008.</p> <p>STIGGER, M. P. <i>Educação Física, esporte e diversidade</i>. Campinas: Autores Associados, 2005.</p> <p>PAES, R. R. <i>A pedagogia do esporte e os jogos coletivos</i>. In: ROSE JUNIOR, D. <i>Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar</i>. Porto Alegre: Artmed, 2009.</p> <p>BORGES, C. L. <i>A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais</i>. In: BORGES, C. L.; DESBIENS, J. F. (Orgs.). <i>Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança</i>. Campinas: Autores Associados, 2005.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i>. Brasília, 2018.</p>

**PARTE ESPECÍFICA**  
**ENSINO RELIGIOSO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
<p>O ensino religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa</p> <p>§ Diversidade religiosa</p> <p>§ Diferentes tradições religiosas</p> <p>§ Transcendentalismo</p> <p>§ Grandes líderes das tradições religiosas</p> <p>§ Benefícios das religiões para a humanidade</p> <p>§ Valores religiosos na sociedade</p> <p>§ Crenças religiosas</p> <p>§ Compromisso social nas tradições religiosas</p> <p>§ Símbolos religiosos</p> <p>§ Rituais e mitos religiosos</p>	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. <i>Base Nacional Comum Curricular</i>. Brasília, DF, 2018.</p> <p>Resolução nº 02/98 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental</p> <p>LEI nº: 9394, de 20 de dezembro de 1996 Presidência da República. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/cgi/03/leis/9475.htm">http://www.planalto.gov.br/cgi/03/leis/9475.htm</a></p> <p>Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília, DF, 2017. Disponível em <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ensino-religioso">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ensino-religioso</a></p> <p>CRUZ, Therezinha M. L. <i>Educação religiosa, religião na escola: um assunto importante</i>. São Paulo: FTD, 1986</p> <p>_____. <i>O ensino religioso nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja</i>. São Paulo: Paulinas, 1987. (Estudos da CNBB, 49).</p> <p>CARON, Lurdes. (org) e equipe do GRERE. <i>O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentação</i>. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).</p> <p>SCAMPINI, Pe. José SDB. <i>A liberdade religiosa nas Constituições Brasileiras</i>. Petrópolis: Vozes, 1978</p>

**PARTE ESPECÍFICA**  
**GEOGRAFIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
<p>A formação do território brasileiro no ensino de Geografia. Fluxos migratórios e modernização do espaço agrário brasileiro.</p> <p>Colonialidade do território e as disputas na demarcação das terras indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Os processos de branqueamento e as tensões na formação do território brasileiro.</p> <p>Desenvolvimento regional do Norte Fluminense. Globalização e o meio técnico-científico-informacional. Conceitos e Temas da Geografia.</p> <p>O campo da Educação do Campo.</p> <p>Conflitos socioambientais e ordenamento do território brasileiro.</p> <p>A urbanização e a industrialização do território brasileiro: contradições e conflitos.</p> <p>Educação Patrimonial.</p>	<p>BERNARDES, J. Catia Antonia &amp; Felipe Rainha. <i>Modernização e Território. A produção social do espaço e do tempo da modernização: desafios analíticos para a compreensão do município de Campos dos Goytacazes</i>. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. <i>Base Nacional Comum Curricular</i>. Brasília, DF, 2017. Disponível em: &lt; <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/inicio">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/inicio</a></p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa, CORRÊA, Roberto Lobato (org.). <i>Geografia: conceitos e temas</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p><i>Dicionário de Educação do Campo</i>. Fiocruz</p> <p>HAESBAERT, Rogério. <i>O Mito da Desterritorialização: Do "Fim dos Territórios" à Multiterritorialidade</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. SANTOS, Milton. <i>A Natureza do Espaço</i>. São Paulo: Edusp, 2002</p> <p>RIBEIRO, Yolanda Gaffrée. <i>Os limites da reforma agrária e as fronteiras religiosas: os dilemas dos remanescentes de quilombos do Imbé - RJ</i> [Mestrado] Centro de Ciências Humanas, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.</p> <p><a href="https://ufln.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/DISSERTA%C3%A7AO-YOLANDA-VERSAO-FINAL.pdf">https://ufln.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/DISSERTA%C3%A7AO-YOLANDA-VERSAO-FINAL.pdf</a> Acesso em 10/10/2023.</p> <p>LEI Federal 10. 639/03</p> <p>LEI Federal 11.645/2008</p>

**PARTE ESPECÍFICA**  
**HISTÓRIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
<p>Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p> <p>Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com fontes históricas e diferentes linguagens no ensino de História.</p> <p>História nacional, regional (estado do Rio de Janeiro) e local (município de Campos dos Goytacazes).</p> <p>As perspectivas do Patrimônio Cultural como conjunto de manifestações, realizações e representações de um povo.</p> <p>Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade.</p> <p>Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval.</p> <p>Expansão Europeia do século XV.</p> <p>Formação do Mundo Contemporâneo.</p> <p>História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: dos indígenas ao mundo contemporâneo.</p> <p>Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios;</p> <p>As relações sociais, políticas econômicas e culturais do século XX. Os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais.</p> <p>Primeira e Segunda Guerras Mundiais/Guerra Fria.</p>	<p>Legislação Brasileira quanto ao ensino de História.</p> <p>- Lei municipal nº: 8214, de 24 de março de 2011. Disponível em: <a href="https://www.camaracampos.ri.gov.br/imagens/legislacao/leismunicipais/educacao/Lei-8.214.pdf">https://www.camaracampos.ri.gov.br/imagens/legislacao/leismunicipais/educacao/Lei-8.214.pdf</a></p> <p>- Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília, DF, 2017. Disponível em <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ciencias-humanas">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ciencias-humanas</a></p> <p>KARNAL, Leandro (org.). <i>História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas</i>. São Paulo: Contexto, 2003.</p> <p>SILVIA, Petronilha Beatriz Gonçalves. <i>Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil</i>. Disponível em: <a href="https://revistasueltronicas.uccs.br/oi/index.php/faceal/article/view/745">https://revistasueltronicas.uccs.br/oi/index.php/faceal/article/view/745</a></p> <p>DE CARVALHO, José Murilo. <i>Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi</i>. Editora Companhia das Letras, 2019.</p>

**PARTE ESPECÍFICA**  
**LÍNGUA INGLESA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
<p>Interpretação de texto   Reading comprehension</p> <p>Tempos Verbais   Verb Tenses</p> <p>Verbos modais   Modal verbs</p> <p>Phrasal Verbs</p> <p>Aspectos linguísticos   Linguistic aspects</p>	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. <i>Base Nacional Comum Curricular</i>. Brasília, DF, 2018.</p> <p>DAVIES, Bem Parry. <i>Inglês em 50 aulas: o guia definitivo para você aprender inglês!</i> Bem Parry Davies. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012</p> <p>STUART Redman, <i>Cambridge University Press</i>, 1997. 2003. <i>English Vocabulary in Use</i>.</p> <p>TORRES, Nelson. <i>Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado</i>/Nelson Torres, 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.</p> <p>Webgrafia <a href="http://www.cambly.com">www.cambly.com</a> e-book Cambly Brasil</p> <p><a href="http://www.justdownload.blogspot.com">www.justdownload.blogspot.com</a> Macmillan English Grammar in Context .</p>

**PARTE ESPECÍFICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Leitura e interpretação de texto; Redação oficial: características e especificidades; Fonética e Fonologia; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Classificação do período simples e composto; Orações Coordenadas, classificação; Orações Subordinadas, classificação; Morfologia e Sintaxe; Estrutura e formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Pronomes: Emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal; Semântica; Ocorrência de sinal indicativo de crase; Pontuação.	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2018. BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i> . 39. ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evanildo. <i>Bechara para concursos</i> . 1.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019. CÂMARA Jr., Joaquim Mattoso. <i>Estrutura da Língua Portuguesa</i> . 363 ed. Petrópolis: Vozes, 2004. CEGALLA, Domingos Paschoal. <i>Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico</i> . 48ª Ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 2009. HOJAIS, Antônio e VILLAR, Mauro de Dicionário <i>HOJAIS da Língua Portuguesa</i> (com a nova ortografia). Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

**PARTE ESPECÍFICA**

**MATEMÁTICA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
CONJUNTOS: Relações de pertinência e inclusão; Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações com conjuntos. CONJUNTOS NUMÉRICOS: Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; Operações, propriedades estruturais e problemas envolvendo as operações com os elementos desses conjuntos. SISTEMAS DE MEDIDAS: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias. EXPRESSÕES ALGÉBRICAS: Valor numérico de expressões algébricas; Operações com monômios e polinômios; Produtos notáveis e Fatoração. EQUAÇÕES DO 1º GRAU: Resolução de equações, problemas e sistemas de equações do 1º grau; Discussão do número de soluções de uma equação ou sistema de equações do 1º grau; Interpretação geométrica das soluções de um sistema do 1º grau. EQUAÇÕES DO 2º GRAU: Resolução de equações, problemas e sistemas de equações do 2º grau; Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação do 2º grau; Equações biquadradas, irracionais e fracionárias; Interpretação geométrica das soluções de um sistema de equações do 2º grau. REGRA DE TRÊS: Números e grandezas proporcionais; Razões e proporções; Porcentagem; Problemas de razões, regra de três, simples e composta, e porcentagem. FUNÇÕES: Conceito de função; Estudo geral de funções, análise de gráficos, crescimento e decréscimo de uma função, zeros e variação do sinal de uma função. Funções polinomiais: Funções de 1º e 2º, zeros, variação do sinal e representação gráfica; problemas de aplicação das funções polinomiais. FUNÇÕES EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Conceituação, gráficos e resolução de equações, inequações e problemas utilizando as funções exponencial e logarítmica. MATEMÁTICA FINANCEIRA: Problemas envolvendo juros simples e compostos. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: Princípio fundamental da contagem; Permutações, Arranjos e Combinações; Cálculo de probabilidades. SUCESSÕES: PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E PROGRESSÕES GEOMÉTRICAS: Conceituação e propriedades dos termos; termo geral e soma dos termos. GEOMETRIA PLANA: Ângulos e operações com ângulos; Retas paralelas cortadas por uma transversal; Polígonos: cálculo do perímetro e do número de diagonais; soma dos ângulos internos de um polígono; Triângulos e Quadriláteros: propriedades e classificação; Feixe de Paralelas e Teorema de Tales; Polígonos semelhantes; Casos de semelhança de triângulos; Triângulo Retângulo: Teorema de Pitágoras e suas aplicações; Razões Trigonométricas num triângulo retângulo; Teorema dos Senos e Teorema dos Cossenos; Circunferência: Arcos e ângulos em uma circunferência; comprimento de uma circunferência; Polígonos Regulares: cálculo do ângulo interno de um polígono regular; inscrição e circunscrição de polígonos regulares; Lados e apótemas dos polígonos regulares; Relações métricas na circunferência; Áreas: Cálculo da área das figuras planas; área do círculo e suas partes. GEOMETRIA ESPACIAL: Prismas e Cilindros; Pirâmides e Cones; Esfera; Cálculo de Áreas e Volumes. ESTATÍSTICA: Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; Medidas de tendência central: Média, Moda e Mediana. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificações no currículo de Matemática.	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/ inicio DANTE, Luiz Roberto. <i>Matemática contexto e aplicações</i> . São Paulo: Ática, 3 v. IEZZI, Gelson et al. <i>Coleção Fundamentos de Matemática Elementar</i> . São Paulo: Atual. 11 v. PAIVA, Manoel. <i>Matemática: volume único</i> . São Paulo: Moderna

**ANEXO III**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA**

**CARGO: PROFESSOR II**

**CATEGORIA: 25 horas**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Leitura e interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego de vocábulos. Linguagens: verbal e não verbal. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Ortografia. Acentuação Gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Variação linguística e norma culta.	BRASIL. Luciola Medeiros. <i>Para entender o novo acordo ortográfico</i> . Rio de Janeiro: Wak, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. <i>O texto e a construção dos sentidos</i> . São Paulo: Contexto, 2007. PASCHOALIN, Maria Aparecida & SPADOTO, Neuza Terezinha. <i>Minigramática</i> . São Paulo: FTD, 2014.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Legislação da Educação Básica Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Currículo Escolar e suas implicações. Constituição Federal de 1988: Título I (Dos Princípios Fundamentais); Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais); capítulo I (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos) e capítulo II (Dos Direitos Sociais); Título III (Da Organização do Estado), capítulo VII (Da Administração Pública), Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos); e Título VIII (Da Ordem Social), capítulo III (Da Educação, da Cultura e do Desporto). Didática: relação pedagógica professor/aluno/ensino-aprendizagem; metodologia; planejamento, projeto pedagógico, avaliação como processo contínuo, investigativo formativo e inclusivo da aprendizagem e do ensino e suas implicações pedagógicas interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, como mediação ao processo ensino aprendizagem. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) no contexto educacional. Relação escola-sociedade. Educação e Inclusão. Prática Pedagógica voltada ao respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão. Ludicidade e aprendizagem.	BRASIL. [Constituição (1988)]. <i>Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988</i> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i> . Brasília, 2018. BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: artigos 1º ao 6º. 15 ao 18-B. 53 a 59, 131 a 138 e 147. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, para o período de 2014 a 2024, apresentando em anexo 20 metas a serem alcançadas e respectivas estratégias de execução. BRASILIA: MEC, 2022. BRASIL. Resolução CNE/CEB 1/2022, define as normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. MEC: BRASILIA – DF, 2022. LUCKESI, Cipriano Carlos. <i>Avaliação da Aprendizagem Escolar</i> . 15. ed. São Paulo: Cortez, 2003. SAVIANI, Dermeval. <i>Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política</i> . Campinas: Autores Associados, 2000. SOARES, Magda. <i>Alfabetização e Letramento</i> . São Paulo, Contexto, 2003. VALENTE, J. A. A sala de aula invertida e a possibilidade do ensino personalizado: uma experiência com a graduação em midialogia. In: BACICH, L. e MORAN, J. <i>Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática</i> . Porto Alegre: Penso, 2015.

**CIÊNCIAS DA NATUREZA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos – origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico – composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Água – propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Meio Ambiente e Sociedade – Ecologia: conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. Seres vivos – Evolução: Lamarck e Darwin; mutação e seleção natural; biodiversidade. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); membrana, citoplasma e núcleo; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento. Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Virus. Biologia humana – origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias: métodos de prevenção e tratamento. Saúde no Ensino Fundamental – concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental – concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Genética – Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossomiais; interação gênica.	AMABIS, José Mariano e MARTHO, Gilberto Rodrigues. <i>Biologia</i> . Vols 1, 2 e 3. Ed. Moderna, 2005. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. FAVARETTO, José Arnaldo e MERCADANTE, Clarinda. <i>Biologia</i> . Vol. Único. Ed. Moderna, 2005. FROTA-PESSOA, Oswaldo. <i>Biologia</i> . Vols 1, 2 e 3. Ed. Ática, 2005. LAURENCE, J. <i>Biologia</i> . Vol. Único. Ed. Nova Geração, 2005. Dd

**GEOGRAFIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Relações Espaciais no Ensino de Geografia A Produção do Espaço Social no capitalismo O Ensino de Geografia: Conceitos e Temas Cartografia do Rio de Janeiro: município de Campos dos Goytacazes.	ALMEIDA, R.D; PASSINI, E.Y. <i>O Espaço Geográfico: Ensino e Representação</i> . 15ª ed. São Paulo: Contexto, 2006. ANTUNES, Celso. <i>Geografia e Didática</i> . Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. MOREIRA, Ruy. <i>O que é Geografia?</i> São Paulo. Editora Brasiliense. 2005. PONTUSCHKA, Nidia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Níria Hanglie. <i>Para ensinar e aprender Geografia</i> . São Paulo: Cortez, 2007. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. <i>O Brasil: território e sociedade no início do Século XXI</i> . Rio de Janeiro: Record, 2001 <i>Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes</i> (disponível no site oficial do município).

**HISTÓRIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil (componente curricular História). Metodologias do ensino de História; trabalho com fontes históricas e diferentes linguagens no ensino de História. História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Questão indígena no Brasil: história e desafios na atualidade. História nacional, regional (estado do Rio de Janeiro e local (município de Campos dos Goytacazes). As perspectivas do Patrimônio Cultural como conjunto de manifestações, realizações e representação de um povo. Conhecimento histórico contemporâneo.	Legislação Brasileira quanto ao ensino de História. Lei municipal nº: 8214, de 24 de março de 2011. Disponível em: <a href="https://www.campracampos.ri.gov.br/images/legislacao/leismunicipais/educacao/lei-8.214.pdf">https://www.campracampos.ri.gov.br/images/legislacao/leismunicipais/educacao/lei-8.214.pdf</a> Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ciencias-humanas">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ciencias-humanas</a> Educação Patrimonial: abordagens e atividades educativas com os patrimônios (recurso eletrônico) / organizado por Simone Teixeira, Wagner Nobrega Torres e Aline Portillo dos Santos – 1.ed. – Campos dos Goytacazes, RJ: EDUENF, 2021. MUNDURUKU, Daniel. Mundurukando 2: sobre vivências, piolhos e afetos: roda de conversa com educadores. UK&#39;A Editorial, 2017. SILVIA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Disponível em: <a href="https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745">https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745</a>

**LÍNGUA PORTUGUESA - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
Gêneros Textuais nos anos iniciais do Ensino Fundamental Produção de Textos nos anos iniciais do Ensino Fundamental Alfabetização e Letramento na idade certa Pré letramento na Educação Infantil	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i> . Brasília, 2018. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. <i>O texto e a construção dos sentidos</i> . São Paulo: Contexto, 2007. SOARES, Magda. <i>Alfabetização e Letramento</i> . São Paulo, Contexto, 2003.

**MATEMÁTICA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA
NÚMEROS NATURAIS: Sistema de numeração decimal. NÚMEROS REAIS: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. PROPORCIONALIDADE: Regra de três simples e porcentagem. SISTEMA LEGAL DE MEDIDAS: Medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO E PROBABILIDADE. CÁLCULO DE ÁREAS E PERÍMETROS. GEOMETRIA PLANA: polígonos. GEOMETRIA ESPACIAL: poliedros e corpos redondos. 8. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas.	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. BRASIL. Ministério da Educação. <i>Base Nacional Comum Curricular</i> . Brasília, 2018. CASTRUCCI, Benedicto. GIOVANNI JR., José Ruy. <i>A Conquista da Matemática</i> . 4.ª ed. São Paulo: FTD, 2018. <i>Aranhá Mais: Matemática</i> . Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna; editores responsáveis Mara Regina Garcia Gay, Willian Raphael Silva. – 1.ª ed. – São Paulo : Moderna, 2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes no processo nº 2023.205.000324-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 187.004/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua Celso de Souza, nº 149 Parque São José, destinado a instalação da CRECHE ESCOLA PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA, cujo locador é LOBO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 48.874.297/0001-03, pelo prazo de 60 (SESSENTA) meses, no valor de R\$ 193.800,00 (Cento e noventa e três mil, oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes no processo nº 2023.205.000323-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 187.003/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Ribeiro Ferreira, nº 58 Parque São José, destinado a instalação da ESCOLA PROFESSORA AUREA SIMÃO, cujo locador é LOBO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 48.874.297/0001-03, pelo prazo de 60 (SESSENTA) meses, no valor de R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0002/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000162-5-PR

CONTRATADA: DREAM ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ Nº 40.517.194/0001-11

OBJETO: prorrogação contratual por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, para execução da "complementação de construção de quadra coberta para atender a Escola Getúlio Vargas -Rua Maria Isabel Gomes dos Santos - Tocós" Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO: 150(cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 05 de Outubro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital nº 39/2023 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1	A.P. GIMENES & CIA LTDA	0000098660	DIF. IPTU 411109
2	ALAMIR RIBEIRO	0000092722	DIF. IPTU 411163
3	AMARO FERREIRA DA SILVA	0000093735	DIF. IPTU 411102
4	AMARO VIANA DE OLIVEIRA	0000062423	DIF. IPTU 410930
5	ANEI GOMES DE LIMA	0000067535	DIF. IPTU 410970
6	ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA	0000067409	DIF. IPTU 410967
7	CESAR MANHAES MARTINS	0000098583	DIF. IPTU 411129
8	CESAR MANHAES MARTINS	0000098582	DIF. IPTU 411199
9	CLAUDIONOR MANHAES DA SILVA	0000071074	DIF. IPTU 411002
10	CLAUDIONOR MANHAES DA SILVA	0000071073	DIF. IPTU 411030
11	COLORIDA IMOBILIARIA LTDA	0000167906	Z1-407806
12	COOPERATIVA HABITACIONAL DE CAMP	0000038417	Z1-410140
13	DENIZE VALERIA BARRETO ROCHA	0000098873	DIF. IPTU 411201
14	DILSON FRANCISCO FERREIRA	0000067702	DIF. IPTU 410973
15	ELAINE MIGUEL DE SOUZA	0000064153	DIF. IPTU 410942
16	ESPOLIO DE ADELMA CARDOSO DA SILVA	0000099286	DIF. IPTU 411214
17	ESPOLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES	0000093950	DIF. IPTU 411172
18	ESPOLIO DE CLODOMIRO MACHADO PECANHA	0000061965	DIF. IPTU 410925
19	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000063509	DIF. IPTU 411024
20	ESPOLIO DE JOAO ALVES PEREIRA	0000062735	DIF. IPTU 410932
21	ESPOLIO DE JOAO ALVES PEREIRA	0000098151	DIF. IPTU 411194
22	ESPOLIO DE LUZAN MANOEL DE ALMEIDA LEITE	0000099083	DIF. IPTU 411211
23	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	0000076500	DIF. IPTU 411097
24	GEZY DE SOUZA PAES	0000098961	DIF. IPTU 411205
25	GUSTAVO ALBERTO GRANATO BOTELHO	0000167977	Z1-407893
26	HERALDO DA SILVA SARDINHA	0000068259	DIF. IPTU 410977
27	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000099270	DIF. IPTU 411212
28	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000096468	DIF. IPTU 411180
29	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000096140	DIF. IPTU 411176
30	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000099004	DIF. IPTU 411208
31	JISIVALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA	0000172164	ISSCC - 410916
32	JISIVALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA	0000172164	ISSCC - 410915
33	JOSE DUTRA RANGEL	0000091399	DIF. IPTU 411118
34	JOSE EDIVAR DA SILVA	0000065357	DIF. IPTU 410954
35	JOSE FRANCISCO DE SOUZA FREITAS	0000068199	DIF. IPTU 410975
36	JOSE GERALDO MANHAES MONTEIRO	0000092313	DIF. IPTU 411121
37	JOSE LUIZ PESSANHA DA SILVA	0000098165	DIF. IPTU 411195
38	JOSE MANHAES	0000063456	DIF. IPTU 410936
39	JOSE RICARDO GOMES DE AZEVEDO	0000092560	DIF. IPTU 411160
40	JULIA CODECO DOS SANTOS	0000038438	Z1-410147
41	MANOEL AMARO DA SILVA	0000070668	DIF. IPTU 411029
42	MANOEL CAETANO MARTINS	0000067716	DIF. IPTU 410974
43	MANOEL MACIEL VIVEIROS	0000065710	DIF. IPTU 410957
44	MARGARETE RANGEL DA SILVA	0000091406	DIF. IPTU 411119
45	MARIA ELZA RIBEIRO DOS SANTOS	0000073306	DIF. IPTU 411017

46	MARILMA SILVANO DA SILVA	0000070346	DIF. IPTU 410995
47	MARTINIANO LOPES DE ANDRADE	0000062770	DIF. IPTU 410934
48	MIGUEL DE SOUZA MANHAES FILHO	0000061192	DIF. IPTU 410918
49	NATALICIO ALVES	0000097027	DIF. IPTU 411184
50	NELSON DAUMAS BARBOSA	0000176191	Z1-410519
51	PEDRO ALENCAR	0000092724	DIF. IPTU 411164
52	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000092891	DIF. IPTU 411101
53	ROMILTON AMARO	0000076312	DIF. IPTU 411140
54	ROMILTON AMARO	0000076320	DIF. IPTU 411110
55	ROSANGELA BARROS PEIXOTO VIEIRA	0000069595	DIF. IPTU 410988
56	RUVALTER BARBOSA DA SILVA	0000096459	DIF. IPTU 411179
57	SAKIAMUNI LIMA SARDINHA	0000064324	DIF. IPTU 410946
58	SANDRA SUELI PEREIRA DA SILVA	0000099018	DIF. IPTU 411209
59	SÃO TOME EMP. IMOB. LTDA	0000071235	DIF. IPTU 411006
60	SUZANA DA HORA MACEDO	0000162026	Z1-410521
61	TANIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCO	0000098732	DIF. IPTU 411200

## Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº. 0135/2022  
PROCESSO Nº. 2022.206.000022-8-PR  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA 003/2021 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.  
CNPJ Nº. 39.845.656/0001-40

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO, REFERENTE À "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA 003/2021 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPOSIÇÃO DE LIMPEZA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, BASE E VIAS, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO MECÂNICA DE MASSA GROSSA EM DIVERSOS LOGRADOUROS – PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2023

## PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Outubro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação  
Matrícula nº 41.270

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

## EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 0134/2022  
PROCESSO Nº. 2022.206.000021-0-PR  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.  
CNPJ Nº. 39.845.656/0001-40

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, REFERENTE À "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA 002/2021 DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE USINAGEM DE CBUQ – MASSA FINA – PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2023.

## PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Outubro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação  
Matrícula nº 41.270

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 114/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Priscila Paes Pessanha Barreto, matrícula nº 34.376**, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0084/2023 - Processo nº 2023.021.000130-3-PR-Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de tenda, tipo chapéu de bruxa, visando atender às necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº 115/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Priscila Paes Pessanha Barreto, matrícula nº 34.376**, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0084/2023 - Processo nº 2023.129.000061-8 -PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da APAPE.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## Portaria SMDHS n. 13/2023

DISPÕE SOBRE A 13ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência das seguintes candidatas convocadas :

NOME	TERRITÓRIO	CARGO
MARIANNA DOMINGUES DE CASTRO BARRETO	-	SUPERVISOR
LORRANI CARNEIRO DA SILVA	P A R Q U E GUARUS	VISITADOR

## Resolve:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos listado abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinar contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 19 de outubro de 2023, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 1.01 FOTO 3X4;
- 2.RG;
- 3.CPF;
- 4.CPF CÔNJUGUE
- 5.CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- 6.TÍTULO DE ELEITOR;
- 7.COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 8.CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- 9.CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- 10.CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;  
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);  
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;  
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:  
- DETRAN (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>); - JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e  
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)  
15. CARTÃO PIS/PASEP  
16. CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO  
17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO  
18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)  
19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)  
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL  
20- Cartão do SUS

TERRITÓRIO: PARQUE GUARUS		
VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	20231659	MARESSA CORREIA MINGUTA

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12	20230041	PATRICIA BARRETO SILVA

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 17 de outubro de 2023, às 14h. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER fica situado na Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1\_ Campanha do outubro Rosa
- 2\_ Retomada da discussão sobre Violência Obstétrica
- 3\_ informe das Comissões
- 4\_ GT de Comunicação: apresentação de projetos e a proposta de transformação Comissão permanente.
- 5\_ Campanha dos 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher com realização conjunta entre COMDIM e SMPM de uma audiência pública
- 6\_ informes Gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2023.

**Josiane Lima Borges Viana**  
Presidente

### Emhab

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - EMHAB, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.014.000009-8-PR	Rodrigo Da Silva Dumas Rego

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2023.

**Marcelo D'Oliveira Morgade**  
Presidente Empresa Municipal de Habitação - EMHAB  
Matrícula: 41.332

### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 156.011/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000319-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: SAMBA NA PRAÇA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Melo e Cia ME

REFERENTE: Contratação da Empresa Francisco Bruno Melo De Souza, para apresentações nos dias 20 de agosto, 17 de setembro, 15 de outubro, 19 de novembro e 17 de dezembro, às 11 horas, participar da apresentação no "Projeto Cultura na Rua SAMBA NA PRAÇA 2023". A realizar-se na Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Liceu) em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Data: 16/08/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 192.001/2023

PROCESSO no. 2023.019.000400-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA LAMPARÃO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

REFERENTE: Contratação da BANDA LAMPARÃO, para apresentação no dia 14/10 às 21 horas, para participar da Tradicional Festa de Santo Eduardo em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 191.007/2023

PROCESSO no. 2023.019.000403-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: APOLLO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR APOLLO, para apresentação no dia 06/10 às 19h 30Min, para participar da Festa de São Benedito em Goitacazes, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 192.003/2023

PROCESSO no. 2023.019.000404-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO COPO CHEIO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO COPO CHEIO, para apresentação no dia 15/10 às 22 horas, para participar da Tradicional Festa de Santo Eduardo em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.3623

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 191.006/2023

PROCESSO no. 2023.019.000402-3-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE MUS.LIRA DE APOLO

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE APOLO

**REFERENTE:** Contratação da SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE APOLO, para apresentação no dia 07/10 às 05h 30Min (ALVORADA) e 20 horas (PROCISSÃO), para participar da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário em Campo Limpo, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.3623

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 192.002/2023

PROCESSO no. 2023.019.000401-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** MINISTÉRIO NOVO DOM

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

**REFERENTE:** Contratação do MINISTÉRIO NOVO DOM, para apresentação no dia 12/10 às 21 horas, para participar da Festa de Nossa Senhora Aparecida em Caxias de Tócos, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.3623

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 192.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000405-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** CANTORA NATHALHA FERNANDES

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S.DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME

**REFERENTE:** Contratação da CANTORA NATHALHA FERNANDES, para apresentação no dia 14/10 às 23 horas, para participar da Tradicional Festa de Santo Eduardo em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.3623

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0308/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.  
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº 26.657.071/0001-55  
VALOR TOTAL: R\$ 16.488,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0339/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 0011/2022  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde  
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**  
CNPJ nº 27.764.200/0001-77  
VALOR TOTAL: R\$ 503.795,70 (Quinhentos e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0345/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ nº 01.982.722/0001-51  
VALOR TOTAL: R\$ 612.705,85 (Seiscentos e doze mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0347/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº 26.657.071/0001-55  
VALOR TOTAL: R\$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0361/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 0011/2022  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde  
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**  
CNPJ nº 27.764.200/0001-77  
VALOR TOTAL: R\$ 307.310,30 (Trezentos e sete mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 15 (quinze) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0367/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 011/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ nº 01.982.722/0001-51  
VALOR TOTAL: R\$ 414.115,06 (Quatrocentos e quatorze mil, cento e quinze reais e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 15 (quinze) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0373/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 014/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000179-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.  
CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA  
CNPJ N.º. 12.409.711/0001-01.  
VALOR TOTAL: R\$ 183.631,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0375/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 0005/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000247-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para abastecer o Serviço de Nutrição Dietética da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.  
CONTRATADA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ N.º. 36.280.113/0001-35.  
VALOR TOTAL: R\$ 62.925,75 (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0390/2023  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 018/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000193-P-P-PR.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avental, cânula, compressa, dreno, sonda, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ N.º. 01.982.722/0001-51.  
VALOR TOTAL: R\$ 128.737,20 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Previcampos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CÔMITE DE INVESTIMENTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de outubro de 2023, (terça-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Análise da Carteira de Investimentos do PREVICAMPOS;
2. Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2024;
3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matricula 40.288

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 605/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de outubro de 2023 (quarta-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ADRIANA VERONICA BICHARA	28017	AVALIAÇÃO INTERNA
LUIZ CARLOS FERNANDEZ LINS	100155	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA PAULA MIRANDA PAES	9832	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSSANA DOS SANTOS BARTOLAZZI BARBOSA	24080	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 16 de outubro de setembro de 2023.

## MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 606/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) MARINEUZA DE SOUZA MENDONÇA matrícula n.º: 19201 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de outubro de 2023 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.003275-4-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2023.

## MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 607/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) MARIA NILZA DA SILVA GASPAS matrícula n.º: 27704 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de outubro de 2023 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.099.000998-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de outubro de 2023.

## MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo administrativo n.º 2023.045.000153-7-PR, convite n.º 003/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Venda Nova – Rua Principal s/n – Venda Nova - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.810.895/0001-62, com o valor total de R\$ 177.016,41 (cento e setenta e sete mil, dezesseis reais e quarenta e um centavos).

## PUBLIQUE-SE.

Em 06 de outubro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde